



**Universidade Federal de Pelotas
Programa de Pós-graduação em Epidemiologia**

**EDITAL PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO
(Março 2022)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia (PPGE) torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de exame de qualificação de doutorado em Epidemiologia, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o exame de qualificação do doutorado em epidemiologia da UFPel estarão abertas no período de 6 de dezembro de 2021 a 14 de janeiro de 2022, via e-mail (1), considerando os seguintes itens:

1. Poderão inscrever-se como candidatos ao exame de qualificação os doutorandos regularmente matriculados no programa, que já cumpriram os requisitos, conforme regimento interno do PPGEpi.
2. Nenhum candidato poderá participar do exame de qualificação havendo pendência(s) no ato da inscrição.
3. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido no link [Requerimento de Inscrição](#)
4. Informações podem ser obtidas em contato com a secretaria do PPGEpi, exclusivamente pelo e-mail: secretaria.ppge@gmail.com
5. A homologação das inscrições será divulgada no dia 21 de janeiro de 2022, a partir das 12:00 horas, no endereço eletrônico www.epidemiologia-ufpel.org.br.
6. As provas estão planejadas para ocorrer de forma presencial. Os candidatos com inscrição homologada deverão comparecer no auditório Kurt Kloetzel (situado na rua Marechal Deodoro, 1160, no prédio do PPGEpi), para realizar a prova escrita. Esta prova ocorrerá nos dias 10 e 11 de março de 2022, no horário das 08:30h às 12:30h, não sendo admitida extensão do horário. Serão respeitados os protocolos sanitários vigentes, estabelecidos pelos órgãos competentes, a depender do estágio da pandemia de covid-19. Caso a situação sanitária em virtude da pandemia de covid-19 inviabilize a realização de provas presenciais, os candidatos serão comunicados com 15 dias de antecedência juntamente com os procedimentos a serem adotados para realização online das provas.

II- DA PROVA

O exame de qualificação será realizado em duas provas:

- Dia 10/03/2022: prova teórica;
- Dia 11/03/2022: prova teórico-prática, constando de avaliação de um artigo científico.

A prova teórica será composta por questões gerais de epidemiologia, podendo incluir tópicos que não tenham sido especificamente cobertos nas disciplinas obrigatórias do programa. Não serão incluídas questões de áreas específicas, como, por exemplo, técnicas de avaliação de composição corporal ou atividade física.

Serão observadas as seguintes regras:

- Permitida consulta a livros e materiais impressos ou escritos;
- Permitido o uso de calculadora eletrônica;
- Para a redação da prova teórico-prática será permitido o uso de computador do laboratório de informática, exclusivamente para a edição de texto;
- Não será permitido acesso à internet e uso de equipamentos eletrônicos, como telefone celular;
- As folhas de papel para a realização das provas serão fornecidas pelo PPGE e todas deverão ser devolvidas ao final de cada prova. Todas as folhas deverão estar numeradas e identificadas com o nome do(a) aluno(a).
- Poderão ser realizadas questões de múltipla escolha ou discursivas, a critério da banca examinadora.
- Especificidades de áreas (como, por exemplo, atividade física, técnicas de composição corporal, etc) não serão consideradas na avaliação das respostas dos candidatos

A nota final do exame será a média aritmética das duas provas. Será considerado aprovado no exame o candidato com média igual ou superior a seis (6,0) e notas individuais de prova iguais ou superiores a cinco (5,0).

O resultado final, constando as notas, será divulgado no site www.epidemiologia-ufpel.org.br e publicado na secretaria do PPGE, na forma de listagem nominal, até o dia 25 de março de 2022.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Para poder realizar a prova o aluno deve cumprir as exigências regimentais;
- A inscrição no exame implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital;
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.
- Qualquer recurso deve ser feito em 10 dias após a divulgação do resultado, conforme Lei 9784/99, "o(a) interessado(a) terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de dez dias, salvo se outro prazo for legalmente fixado". O recurso deve ser encaminhado à secretaria do PPGE, a qual dará seguimento ao processo.

Pelotas, 30 de novembro de 2021.



Helen Gonçalves
Coordenadora

Programa de Pós-graduação em Epidemiologia
UFPeI